

Boletim de Serviço

Nº 55, de 02 de outubro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 764/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir Equipe de Planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada
Portaria nº 765/2025/SUP/HU-UFJF	Elaboração do Plano Anual de Compras (PAC)
Portaria nº 775/2025/SUP/HU-UFJF	Instituir Grupo de Trabalho (GT)
Portaria nº 777/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturar Comissão
Portaria nº 778/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturar Comissão
Portaria nº 779/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 780/2025/SUP/HU-UFJF	Alterar funções do Rol de Responsabilidades
Portaria nº 781/2025/SUP/HU-UFJF	Retificação de designação para o exercício da função de Chefia
Portaria nº 782/2025/SUP/HU-UFJF	Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Outubro Rosa 2025
Portaria nº 783/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir Equipe de Planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada
Portaria nº 784/2025/SUP/HU-UFJF	Prorrogar o prazo da Comissão Eleitoral
Portaria nº 785/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir Equipe de Planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada
Portaria nº 786/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 787/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 788/2025/SUP/HU-UFJF	Indicadores e metas do Contrato SUS Global
Portaria nº 790/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 791/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 792/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 793/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 794/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 795/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 796/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 797/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 798/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas

	licitatórias
Portaria nº 799/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 800/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 801/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 802/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 803/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 804/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 805/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 806/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 807/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 808/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Edital - SEI nº 47	Retifica o Edital - SEI Nº 28/2025 - SEGE
Edital - SEI nº 48	Retifica o Edital - SEI Nº 33/2025 - UGITS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 764, de 19 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de instrumentais de videocirurgia para a realização de procedimentos cirúrgicos por laparoscopia e histeroscopia, com intuito de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Camila Silva Torres Militão, Siape 230****, Coordenadora e Integrante Requisitante;
- II - Frederico Cantarino Cordeiro de Araujo, Siape 235****, Integrante Requisitante;
- III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 228****, Integrante Administrativa;
- IV - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSEH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53480181** e o código CRC **DE7FC8AD**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53480181

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 765, de 19 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir competências e orientar a elaboração do Plano Anual de Compras (PAC) nos termos do art. 252 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0).

Art. 2º Definir como responsáveis por realizar o levantamento de demandas de aquisições de bens (material de consumo e permanente), serviços e obras das unidades demandantes do HU-UFJF as seguintes áreas organizacionais:

I - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos para material de consumo;

II - Setor de Administração para materiais permanentes, serviços e obras; e

III - Divisão de Administração e Finanças para a coordenação geral de elaboração do PAC.

Art. 3º Orientar que a elaboração do PAC observe o seguinte conteúdo mínimo:

I - identificação da unidade demandante;

II - descrição resumida do objeto;

III - justificativa da contratação; e

IV - estimativa dos quantitativos da contratação.

Parágrafo único. A unidade demandante deve providenciar, além do envio da informações contidas no caput, estimativa preliminar de preços da contratação que constará em processo restrito.

Art. 4º Orientar as unidades demandantes para que antes de informar a demanda, levem em consideração as seguintes diretrizes:

I - levantamento das necessidades considerando seu escopo de atuação, evitando o início de procedimentos de contratação que não contemplem a demanda existente no HU -UFJF;

II - adequação das necessidades com observância dos catálogos padronizados de bens e serviços da Ebserh, com as especificações técnicas claras, facilitando a correta aquisição ou contratação; e

III - racionalização dos recursos e estoques disponíveis e adoção de diretrizes sustentáveis.

Art. 5º Observar os prazos contidos no art. 21 do RCC 3.0 com vista à elaboração de cronograma previsto no art. 254 do RCC 3.0.

Art. 6º Iniciar e concluir a elaboração do PAC 2026 no último trimestre de 2025 em observância ao § 2º do art. 253 do RCC 3.0.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53495072

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 775, de 29 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO possíveis casos de evasão de pacientes e a necessidade de mitigação dos riscos assistenciais e de segurança;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23765.016931/2025-40, que trata da solicitação de elaboração de minuta de Protocolo para situações de evasão de pacientes no âmbito do HU-UFJF/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, analisar e propor o Protocolo de Evasão de Pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

Ethelanny Panteleão Leite Almeida - Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF) - Coordenadora;

Ronald Kleinsorge Roland - Chefe da Divisão Médica (DMED) - Vice-Coordenador;

Patrícia de Oliveira Lima - Chefe do Setor de Cuidados Especializados (STESP);

Karlana França da Silva Alvim - Chefe da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA);

Valdinei Ferreira de Jesus - Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM);

Edma Nogueira da Silva - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR);

Sérgio Antônio Ribeiro Campos - Chefe do Setor de Gestão do Ensino (SEGE);

Guilherme Costa Cipriani - Chefe da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

Frederico Camargo Cavalcante - Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP);

Gilson dos Reis de Oliveira - Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP);

Paula Bruno de Martin - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA);

Sanye Ferreira Pinheiro Sant Ana - Responsável Técnica do serviço em Assistência Social (RT).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Mapear o fluxo completo de identificação, manejo, comunicação (familiar, Ministério Público, Conselho Tutelar, quando aplicável) e registro em prontuário em casos de evasão;

II - Definir as responsabilidades e competências de cada setor envolvido no fluxo (assistência, segurança, serviço social e núcleo administrativo);

III - Elaborar a minuta do Protocolo de Evasão de Pacientes;

IV - Propor e estruturar o plano de treinamento e implementação do Protocolo, bem como outras atividades correlatas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o Protocolo de Evasão finalizado à Superintendência e ao Colegiado Executivo para análise e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53749617** e o código CRC **B1DF21A4**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53749617

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 777, de 30 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 460/2018 HU-UFJF/EBSEH de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS), do HU-UFJF/EBSEH ;

Art. 2º - Torna sem efeito, a partir desta data, a portaria Portaria - SEI nº 306, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - A Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF/EBSEH passa a ter a seguinte composição:

Membros Executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HU/UFJF):

Presidente: Rodrigo Daniel de Souza, Médico Infectologista, SIAPE: 2329674;

Vice-Presidente: Renata Fiuza Cruz, Enfermeira, SIAPE: 2299981;

Membro: Bruna Arethusa Costa Frois Canedo, Enfermeira, SIAPE: 3001981;

Membro: Flávia Cristina Rodrigues, Enfermeira, SIAPE: 2363789;

Membro: Josiani Flores da Costa, Enfermeira, SIAPE: 1265494;

Membro: Luisa Tavares Resende, Enfermeira, SIAPE: 3415202;

Membro: Vânia Cordeiro dos Santos, Técnica de Enfermagem, SIAPE: 3002618;

Membro: Breno Almeida de Souza, Médico Infectologista, SIAPE: 1371272.

Membros consultores:

Representante da Administração, Titular: Patrícia Guedes Garcia, SIAPE: 2490615 e Suplente: Karlana França da Silva Alvim, SIAPE: 1397016;

Representante da Divisão Médica, Titular: Renata Cristina Teixeira Ribeiro, SIAPE: 3235461 e Suplente: Daniela Gros e Silva Spada, SIAPE: 1826082;

Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Titular: Érica Paula Resende Oliveira Menezes, SIAPE: 3078058 e Suplente: Isabel Cristina Nascimento, SIAPE: 1148714;

Representante da Farmácia, Titular: Natália Silva de Oliveira Barbosa, SIAPE: 2392309 e Suplente: Joana D'arc Dias Barroso Valverde, SIAPE: 2275457;

Representante do Centro Cirúrgico, Titular: Camila Silva Torres Militão, SIAPE: 2300436, e Suplente: Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE: 2300436;

Representante da Divisão de Enfermagem, Titular: Ethellanny Panteleão Leite Almeida, SIAPE: 1382337, e Alice Teixeira Caneschi, SIAPE: 3001950;

Representante da Saúde do Trabalhador, Titular: Juliene Ferreira Alencar SIAPE: 1254875 MEMBRO e Suplente: Renata Cristina de Oliveira SIAPE: 3001345;

Representante do Núcleo de Segurança do Paciente, Titular: Gilson Dos Reis de Oliveira, SIAPE: 1434675 e Suplente: Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE 3268119;

Representante do Laboratório e Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE: 2148772 e Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE: 1775333.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/09/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53795825** e o código CRC **15F91964**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53795825

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 778, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 3032, de 24 de dezembro de 2024 (45480500), publicada no [Boletim de Serviço nº 1951](#), de 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO garantir a qualidade assistencial na prevenção e tratamento de feridas, através da padronização de condutas terapêuticas, cuidados com lesões de pele e anexos, auxiliando na indicação de produtos padronizados de acordo com o tipo de feridas e otimizando os resultados terapêuticos;

CONSIDERANDO prevenir agravos relacionados as lesões cutâneas, contribuindo com o processo de desospitalização precoce e seguro, reduzindo custos para a instituição;

CONSIDERANDO promover a capacitação da equipe multidisciplinar, assegurando-lhe respaldo científico em sua prática cotidiana, a fim de garantir uma intervenção efetiva, estabelecendo metas realistas, que considerem os diversos fatores como, o diagnóstico preciso do tipo de lesão e seu estágio cicatricial, critérios clínicos e técnicos, refletindo na qualidade de vida dos pacientes atendidos, voltados para redução de custos institucionais, a partir do uso correto de insumos necessários no manejo destas lesões;

CONSIDERANDO a Portaria nº 287/2018 de 04/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36 de 06 de outubro de 2017, que cria a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/EBSEH**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 255/2023 de 18 de abril de 2023, publicada no [Boletim de Serviço nº 17](#), de 20 de abril de 2023, que reestrutura a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/ EBSEH** para promover a qualidade no tratamento de feridas dos pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Deixam de compor a Comissão:

Art. 3º Passam a compor a Comissão:

Andressa da Silva - SIAPE: 22***91 - Enfermeira Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

Art. 4º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Aline Ribeiro Murta - SIAPE: 23***06 - Enfermeira Segurança do Paciente;

Andressa da Silva - SIAPE: 23***06 - Enfermeira Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

Daiana Isabel da Silva Rodrigues - SIAPE: 1293285

Elisson Joel Fernandes Chagas - SIAPE 32***82 - Enfermeiro.

Gilmara Aparecida Batista Fernandes - SIAPE: 1155446;

Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE 32***62 - Enfermeira;

Larissa Vieira de Brito - SIAPE 22***75 - Enfermeira UAMB;

Leticia de Souza Peyroton Ferreira - SIAPE 30***58 - Enfermeira Pediatria;

Luciana Cunha Piva - SIAPE: 23***91 - **Presidente**;

Michelle Barbosa Moratório - SIAPE 32***19 - Enfermeira;

Monica Souza dos Santos - SIAPE 12***79 - Enfermeira;

Natalia Ramos Araújo - SIAPE 18***24 - Enfermeira Clínica Médica;

Sabrina Cristina Cantarino Fernandes - SIAPE 23***61 - Enfermeira Clínica Médica;

Simone Rodrigues Campos Maciel - SIAPE: 2255890.

Tainá Moreira da Silva - SIAPE 32***82 - Enfermeira C. Cirurgia.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53921135

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 779, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLYLE GUERRA DA SILVA, matrícula Siape nº 23***49, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53851005** e o código CRC **1BA1259B**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53851005

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 780, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as seguintes funções do Rol de Responsabilidades estabelecido pela Portaria-SEI nº 647, de 28 de agosto de 2025.

Natureza da Função: 152: Responsável Técnico - Engenharia

Deixa de exercer a referida função como titular: Adan Davi Baccin , SIAPE: 227****

Passa a exercer a referida função como titular: Alan de Paiva Loures , SIAPE: 235****

Art. 2º Atualizar o quadro geral com as responsabilidades de cada servidor/empregado público, seguindo a natureza das funções descritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSEH HU-UFJF, conforme segue:

QUADRO ATUALIZADO - ROL DE RESPONSÁVEIS					
NATUREZA SIAFI	FUNÇÃO	NOME DO TITULAR	SIAPE DO TITULAR	NOME DO SUBSTITUTO	SIAPE DO SUBSTITUTO
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/ SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
-	Cadastrador SIASG	Diego Passini Soares	226****	Daniel Fernandes Afonso	227****
-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Vitor Luiz Andrade	214****	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****
103	Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Vitor Luiz Andrade	214****
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Neider Coelho Pereira	235****	Luciana de Assis Mauler e Alexander Andrade da Silva	234**** e 226****
120	Ordenador de Despesas por Subdelegação	Vitor Luiz Andrade	214****	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****
131	Responsável pelo Planejamento	Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Vitor Luiz Andrade	214****
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Silvana Cristina Alves	226****

138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Aline Santos de Oliveira	226****	Osorio Augusto de Souza Filho	223****
152	Responsável Técnico - Engenharia	Alan de Paiva Loures	235****	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	330****
154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	227****	Daniel Rodrigues Pereira	226****
162	Responsável pelo Arquivo	Rodrigo Martins Vilela	229****	Vitor Luiz Andrade	214****
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
301	Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque	Camila Rocha Miranda	215****	Juliana da Silva Morais	234****
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	227****	Rodolfo Cavallari de Faria	239****
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Rodrigo Martins Vilela	229****	Diego Passini Soares	226****
309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Rosângela Barra Rocha Lamarca	11***80	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	14***81
326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	227****	Laise Souza Lima Matos	325****
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Cláudia Tasca Folhadela	110****
703	Responsável pela Fiscalização de Contratos	Altair Alves da Silva	228****	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	218****
705	Responsável pela Fiscalização de Convênios	Vanessa Castro Abreu	324****	Júlia Araújo Dias	323****
922	Membros do Colegiado Executivo	José Otávio do Amaral Corrêa	129****		
		Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****		
		Bruno Azevedo Gomes Freitas	227****		
		Aline Barreto dos Santos	169****		

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 647, de 28 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53851601

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 781, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 772/2025- de 25/09/2025, publicada no boletim de serviço nº 52 de 25 de setembro de 2025, que designa CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE 22***79, CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh

Onde se lê: de 06 a 15 de outubro de 2025.

Leia-se: de 06 a 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53853077** e o código CRC **7511F3E6**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53853077

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 782, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Outubro Rosa 2025 do HU-UFJF/EBSEH. O GT terá como objetivo realizar ações sobre a temática câncer de mama durante o mês de outubro/2025, visando compartilhar informações, sensibilizações com usuários e trabalhadores, realização de mamografias, além de outras atividades para assistir à mulher de forma integral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. Patricia de Oliveira Lima - Setor de Cuidados Especializados - SIAPE 1056283 - Comissão Organizadora
2. Sirleide Corrêa Rangel - Unidade de Saúde da Mulher - SIAPE 3002878
3. Elisa Nascimento Maciel - Unidade de Diagnóstico por Imagem - SIAPE 3001233
4. Edma Nogueira da Silva - Unidade de Clínica Cirúrgica - SIAPE 2255593
5. Gabriele Repposi Nogueira - Endoscopia - SIAPE 2347513
6. Taiana Nascimento de Abreu - Gerência de Atenção à Saúde - SIAPE 2287886 - Comissão Organizadora
7. Luciana de Cássia Cardoso - FACFISIO/IAM - SIAPE 2554201
8. Natália Cristina Ferreira da Costa Nascimento - Centro Cirúrgico/SC - SIAPE 3003323
9. Solange Coelho Ciriaco - Centro Cirúrgico/CAS - SIAPE 2307976
10. Crystiano Matheus Facchi - Unidade de Saúde da Mulher - SIAPE 3412617
11. Elaine Andrade Moura - Unidade Multiprofissional - SIAPE 3002161
12. Raphaela Secchi Ferreira de Araújo - UBCME - SIAPE 2357892
13. Talita Sathler Novais - Unidade de Saúde da Mulher - SIAPE 3454001
14. Mariana Álvaro Silva Rodrigues - Unidade de Diagnóstico por Imagem - SIAPE 1307401
15. Rôsi Daniela do Nascimento - Unidade de Clínica Cirúrgica - SIAPE 3003207
16. Ana Cristina Dias de Paiva - Unidade de Saúde da Mulher - SIAPE 1848724
17. Geísa Sereno Velloso da Silva - UMUL - SIAPE 3002824
18. Camila Silva Torres Militão - STDT - SIAPE 2300436
19. Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros - UHHO - SIAPE 1014214
20. Ana Paula Amancio Ribeiro - UCIR - SIAPE 3238466
21. Flavia dos Santos Carvalho Roma - Centro Cirúrgico/CAS - SIAPE 3002638
22. Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira - UDI/HU CAS - SIAPE 2347283
23. Alessandra Soares Muniz Gomes - UCR 24 - SIAPE 3126919 - Comissão Organizadora
24. Miriam Cristina dos Santos Brandão - STHH - SIAPE 1148581

25. Carline Terror Teixeira - UDP - SIAPE 2260583
26. Flavio Ferreira Tavares - UDI - SIAPE 3267013
27. Valdinei Ferreira de Jesus - UCM - SIAPE 3002644
28. Marcos Paulo Rafael Nunes - STDT - SIAPE 2260688 - Comissão Organizadora
29. Maria Carolina Nascimento Pires - UHHO - SIAPE 3235477
30. Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva - SIAPE 1604855
31. Priscila Almeida - Unidade Multiprofissional - SIAPE 3002035
32. Marilene Fernandes de Oliveira - Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) - SIAPE 1148693
33. André Luiz da Silva Jaenicke - UMUL - SIAPE 1329807
34. Karliana Benevenuto de Lima Carvalho - USOST - SIAPE 3259130
35. Virgínia Lúcia da Silva - UDI/CAS - SIAPE 3002548
36. Claudilene Fernandes da Silva - UDI - SIAPE 2275479
37. Dayana Suely Almeida - UBCME - SIAPE 2275956
38. Alessandra Aparecida da Silva Nascimento - SIAPE 3207621
39. Jane Mara da Costa Ferreira Lopes - UCPIA - SIAPE 1854912
40. Ailson Condé Soares - USUR - SIAPE 2307890
41. Andressa Aparecida de Abreu - UBCME - SIAPE 2260552
42. Tatiana Gomes Ribeiro - URAGIA - SIAPE 2260840
43. Paula Krempser - LASMIN/FACENF/UFJF - SIAPE 1257994
44. Jordânia Cristina Medeiros de Araújo - Recepcionista 2º andar, Bloco C - Matrícula 27223
45. Ana Flávia Santana Magestes - Acadêmica de Enfermagem - Matrícula 202023092
46. Carla Adriana Rodrigues Fedoce - Recepcionista 1º andar Fisioterapia - Matrícula 27205
47. Jéssica de Oliveira Almeida - Métodos Gráficos - Matrícula 27221
48. Samira Raquel Pereira Rodrigue - UMUL - SIAPE 1005107 - Comissão Organizadora

Art. 3º O GT terá o prazo de 30 dias para elaboração do relatório conclusivo após encerramento das atividades em 31/10/2025.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53886184** e o código CRC **40631C79**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53886184

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 783, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Diego Passini Soares, Siape 226****, Coordenador da EPC e Integrante Administrativo;

II - Guilherme Costa Cipriani, Siape 127****, Integrante Requisitante;

III- Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111****, Integrante Administrativa.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte à EPC (ETSEPC) composta pelos seguintes colaboradores:

I- Eduardo de Moraes Furtado, Siape 227****, Suporte Técnico

II - Sergio Antonio Ribeiro Campos, Siape 226****, Suporte Técnico;

Art. 4º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à ETSEPC:

I - Elaborar a planilha de custos e formação de preços (PCFP) e o relatório de pesquisa de preços;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Emissão de Parecer sobre a PCFP apresentada por fornecedores.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53854673** e o código CRC **B69AD4C3**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53854673

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 784, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da portaria Portaria - SEI nº 593, de 14 de agosto de 2025, de estruturação da Comissão Eleitoral (CE) para organizar todo processo eleitoral da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Assédio, para gestão 2025/2026 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, até dia 17/10/2025, para dar andamento e finalizar a eleição da nova CIPA, suas divulgações, ofícios, apuração e posse dos membros.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo, para comporem a referida comissão eleitoral - CE do processo eleitoral da CIPA 2025/2026, acordado em reunião da atual gestão da CIPA 2024/2025 e pela USOST - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do trabalho, os seguintes membros:

- Reijane de Sousa Gomes - SIAPE: 2260768;
- Renato Gouvea Rocha Liz - SIAPE: 2347400;
- Guilherme Da Hora Lima - SIAPE: 2299989;
- Glauber Santos Melo - SIAPE: 3260920;
- Mayara de Caldas Costa - SIAPE: 1336221;
- Juliana Maria da Costa - SIAPE: 2347497;
- Aline Thais Lourenço - SIAPE: 3235133;
- Hugo Luiz Mura de Andrade - SIAPE: 2391094;
- Maira de Oliveira Nepomuceno - SIAPE: 2260613;
- Weverton Alves Martins - SIAPE: 3001937;
- Rosana Gabriella de V. Novaes - SIAPE: 3001904;
- Gabriele Repossi Nogueira - SIAPE: 2347513;
- Aline Correia Pereira Barata - SIAPE: 2363964;
- Elsilene Silva Mata - SIAPE: 2287956;
- Francismara Assis Soares de Souza - SIAPE: 3002999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53854798** e o código CRC **4730CE16**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53854798

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 785, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

Andreia Carneiro de Araújo , Siape 226****, Integrante Requisitante;

Carlos Fellippe de Oliveira , Siape 228****, Integrante Requisitante;

Hildebrando Barbosa Junior , Siape 239****, Integrante Requisitante;

Samuel Lincoln Mendes, Siape 300**** , Integrante Requisitante;

Mayara de Caldas Costa, Siape 333****, Integrante Administrativa.

Vitor Luiz Andrade, Siape 214****, Integrante Administrativo.

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

Maria Beatriz Gomes Costa, Siape 324****, Integrante Requisitante;

Paulo Roberto Fernandes Alves, Siape 344****, Integrante Requisitante;

Bruna Maria de Serpa, Siape 229****, Integrante Requisitante;

Jaqueline Silva Castro, Matrícula SIAPE ​313****, Integrante Administrativa;

Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

Miriam Cristina Brandão, Siape 1148581, Integrante Requisitante - Coordenadora da EPC;

Maria Beatriz Gomes Costa, Siape 324****, Integrante Requisitante;

Paulo Roberto Fernandes Alves, Siape 344****, Integrante Requisitante;

Bruna Maria de Serpa, Siape 229****, Integrante Requisitante;

Jaqueline Silva Castro, Matrícula SIAPE ​313****, Integrante Administrativa;

Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 15, de 04 de janeiro de 2024

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Boletim de Serviço nº 55, de 02 de outubro de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53855018** e o código CRC **966A3590**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53855018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 786, de 1º de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GEISA SERENO VELLOSO DA SILVA, matrícula Siape nº 30***24, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53855340** e o código CRC **9F4A33B9**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53855340

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 787, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 23***62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 29 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53883229** e o código CRC **A97EA08F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53883229

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 788, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a designação dos servidores relacionados a seguir, para atuação no monitoramento dos indicadores e metas do Contrato SUS Global

Art. 2º Esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Metas Qualitativas

Nº	Indicador	Meta	Responsável pela Meta
8.1	Metas assistenciais e políticas prioritárias		
8.1.1	Tempo médio de permanência - Internação Clínica	12 dias	Bruno Barbosa Vieira
8.1.2	Tempo médio de permanência - Internação Cirúrgica	5 dias	Bruno Barbosa Vieira
8.1.3	Taxa mortalidade institucional	4,50 %	Ronald Kleinsorge Roland
8.1.4	Taxa de infecção de cirurgias limpas	5,00 %	Rodrigo Daniel de Souza
8.1.5	Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central (Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)	10 ‰	Rodrigo Daniel de Souza
8.1.6	Taxa de ocupação de leitos de UTI	90,00 %	Bruno Barbosa Vieira
8.1.7	Taxa de ocupação de leitos	75,00 %	Bruno Barbosa Vieira
8.1.8	Manter Núcleo de Qualidade da Assistência para Odontologia Hospitalar (NQAHO)	100%	Frederico Camargo Cavalcante
8.1.9	Incidência de lesão por pressão	5 %	Luciana Cunha Piva
8.1.10	Incidência de queda de paciente	5 ‰	Gilson dos Reis de Oliveira
8.2	Metas de gestão		
8.2.1	Elaborar e implementar linha de cuidado para atendimento do paciente em Onco-Hematologia	1 protocolo	Felipe Pereira Mesquita
8.2.2	Alcançar percentuais mínimos definidos nos subgrupos para regulação municipal	100 %	Felipe de Souza Rodrigues
8.2.3	Número de Leitos na Central de Regulação	100 %	Felipe de Souza Rodrigues
8.3	Metas de Ensino e Pesquisa		
8.3.1	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	58 residentes/ano	Ethelanny Panteleão Leite Almeida
8.3.2	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	30 residentes/ano	Ethelanny Panteleão Leite Almeida
8.3.3	Vagas em capacitações ofertadas para a Rede de Atenção à Saúde	5 %	Michelle Rodrigues de Amorim
8.3.4	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	20 novas pesquisas/ano	Igor Rosa Meurer
8.3.5	Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos	45 artigos/ano	Thiago César Nascimento
8.4	Metas de Avaliação		

8.4.1	Índice de Satisfação do Usuário	80 %	Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
8.4.2	Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria	100 %	Felipe de Souza Rodrigues
8.4.3	Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	75 % de retorno até 30 dias	Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior

Metas Quantitativas

Grupo	Meta mensal - Proced.	Responsável pela Meta
Ações de promoção e prevenção em saúde	10	Marcos Paulo Rafael Nunes
Proced. com finalidade diagnóstica	36.335	Marcos Paulo Rafael Nunes
Procedimentos clínicos	17.375	Karlana França da Silva Alvim
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	763	Karlana França da Silva Alvim
Clínica Cirúrgica	337	Edma Nogueira Da Silva
Clínica Médica	158	Patrícia De Oliveira Lima
Clínica Pediátrica	60	Paula Bruno de Martin
Leito Dia - Clínico / Cirúrgico	80	Felipe de Souza Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, retificando a Portaria - SEI nº 535, de 22 de agosto de 2024 (41785795).

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53898693** e o código CRC **7FC18943**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53898693



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53900367

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 790, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA WOYTILA MACEDO MATTOS, matrícula Siape nº 22***99, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53907364** e o código CRC **C5F83ECE**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53907364

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 791, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90044/2025, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.016615/2025-78, cujo objeto é a eventual aquisição de insumos para diagnóstico por imagem para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****
Fiscal Substituto	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206-**	216****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor desta Ata de Registro de Preços o acompanhamento e fiscalização.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53914530

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 792, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **001/2024**, referente ao **PR nº 0024/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 66.969.262/0001-77, cujo objeto é o fornecimento continuado de produtos para saúde, órtese, prótese e materiais especiais para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Oliveira de Souza	***.622.416-**	136****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53914730

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 793, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90037/2025**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.016621/2025-25, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para anatomia patológica, hematologia e imunohematologia e Imunologia, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***015.016-**	226****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor desta Ata de Registro de Preços o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *"Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato"*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53914909

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 794, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **051/2024**, referente ao PR nº 90052/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **E. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME**, CNPJ 12.137.769/0001-35, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos *nobreak* e de intermediação do fornecimento de peças para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Substituto	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53915172

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 795, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **018/2021**, referente ao PR nº 0020/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **IRON ENERGY COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA EPP**, CNPJ 20.401.330/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de gerador para manter em funcionamento seguro o sistema de abastecimento de energia elétrica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para a unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826.**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Substituto	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53915316

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 796, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **078/2025**, referente ao PR nº 90066/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.456.112/0001-82, cujo objeto é o fornecimento continuado de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (implantes ortopédicos na área da coluna) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Junior	***.840.159-**	172****
Fiscal Substituto	Marcus Vinicius De Oliveira Ferreira	***.055.866-**	228****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lessandra Aparecida Correa	***.798.126-**	340****
Fiscal Substituta	Larissa de Oliveira Rocha Malafaia	***.955.886-**	323****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Tatiane de Paiva Duarte Rezende	***.912.806-**	345****
Fiscal Substituta	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete aos integrantes nomeados na "FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS" apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53916017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 797, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **012/2025**, referente ao PR nº 90066/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.456.112/0001-82, cujo objeto é a disponibilização, para os itens do Grupo 1 do Termo de Referência, de bens em regime de comodato

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Marcela Oliveira Souza Ribeiro	***.473.166-**	300****
Gestor Substituto	Cristina Gonçalves da Silva	***.327.366-**	234****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	José da Mota Neto	***.746.166-**	231****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste comodato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Comodato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que pertinente ao objeto. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53916119

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 798, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **079/2025**, referente ao IN nº 90010/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.029.372/0010-31, cujo objeto é o fornecimento de insumos para equipamentos TRANSDUTOR SETORIAL TRANSESOFÁGICO GE-6TC-RS, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wesley Costa Meira	***.654.446-**	345****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53916304

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 799, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **020/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de gestão de frota, incluindo o abastecimento e a manutenção de veículos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES (AMBULÂNCIAS)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Láise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA COMUM DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Láise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DOS GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES SANTA CATARINA E DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Substituto	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53916448

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 800, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **023/2025**, referente ao PR nº 90075/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 09.513.415/0001-33, cujo objeto é a contratação de obra de engenharia consistente em viabilizar a instalação de equipamento de Tomografia Computadorizada, localizada no 2º pavimento do Bloco B, Unidade Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235***

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227***
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	***.381.800-**	330****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

2º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos para este Contrato, o que não impede o regular trâmite

das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia ou arquitetura, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço porém não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados.

§3º Fica designado como fiscal administrativo substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal administrativo titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53916543

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 801, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **032/2024**, referente ao PR nº 90007/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **RAÍZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ 13.777.004/0001-22, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre), com a finalidade de adquirir até 0,08 MegaWatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), de acordo com os submercados onde os hospitais estão situados.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Técnico Substituto	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *"Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato"*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53916738

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 802, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **028/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0048/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ELETRONATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 16.099.194/0001-64, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 1º A equipe de fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens imóveis (manutenção predial) serão:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum De Oliveira	***.381.800-**	330****
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414- **	349****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****
Fiscal Titular	André Pereira de Souza Lima	***.612.306-**	348****

§ 2º A equipe de fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens móveis serão:

Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****
Fiscal Substituto	Láise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	113****

§ 3º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 4º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 5º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens imóveis (manutenção predial) do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53917095

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 803, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 004/2023, referente à CR 2115/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MHA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 47.283.189/0001-30, cujo objeto é (a contratação por registro de preços de serviços de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***851.826-**	235****

1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto para instalação da nova Tomografia Computadorizada na Unidade Dom Bosco do HU-UFJF

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

§ 3º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto Arquitetônico e Complementares, Projeto Estrutural e Projeto de Fundações, complementares ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) na Unidade Santa Catarina do HU-UFJF.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

4º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto do Abrigo Externo de Resíduos da Unidade Santa Catarina e Unidade Dom Bosco do HU-UFJF.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dia	***.991.414-**	349****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

§ 5º Fica designado como fiscal técnico responsável pelos Projetos de Condicionamento de Ar e Ventilação em diversas áreas da Unidade Dom Bosco do HU-UFJF

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 6º Fica designado como fiscal técnico responsável pelo Projeto para implantação do sistema de aterramento e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 7º Fica designado como fiscal técnico responsável adequação técnica e normativa das instalações elétricas da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF dos quadros gerais até os pontos de iluminação e tomada.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****

§8º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53917763

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 804, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **039/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0010/2023 da UASG 155007, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.032.626/0002-35, cujo objeto é a aquisição, na modalidade Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de Raios X Telecomandado e Aparelho de Raios X Fixo Digital.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****
Gestor Substituto	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

§ 1º Na ausência ambos os gestores, fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Ficam designados como fiscais responsáveis pelo item 13:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

§ 3º Ficam designados como fiscais responsáveis pelo item 14:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****

Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	***.381.800-**	330****

§ 4º Ficam designados como fiscais da Unidade de Patrimônio responsáveis pelo recebimento provisório do item 15:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	** .655.386-**	229****
Fiscal Substituto	Glauca Tavares Fernandes	***.161.887.**	335****

§ 5º Ficam designados como fiscais responsáveis pelos itens 15 e 16:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Fiscal Substituto	Marcio Luiz do Prado	***.497.836-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****
Fiscal Substituto	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	***.152.625-**	218****

§ 5º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 6º Para os itens 13 e 14 não haverá fiscal substituto devido a responsabilidade técnica específica para cada área de análise dos projetos e da obra de intervenção, caso seja necessária.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53917866

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 805, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **028/2021**, referente à modalidade DL 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto é Fornecimento Mensal de Energia Elétrica. Consumo de energia elétrica em tensão de 22kV segundo a modalidade tarifária horária Verde, Subgrupo A4, nas dependências do HU-UFJF Unidade Santa Catarina, situado à Rua Engenheiro José Carlos M. Sarmiento, 200 Bairro Santa Catarina (instalação nº 3009000025).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Técnico Substituto	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal

atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53917926

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 806, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **028/2021**, referente à modalidade DL 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto é Fornecimento Mensal de Energia Elétrica. Consumo de energia elétrica em tensão de 22kV segundo a modalidade tarifária horária Verde, Subgrupo A4, nas dependências do HU-UFJF Unidade Santa Catarina, situado à Rua Engenheiro José Carlos M. Sarmiento, 200 Bairro Santa Catarina (instalação nº 3009000025).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Técnico Substituto	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal

atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53918743

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 807, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90025/2025**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.017260/2025-34, cujo objeto é o Registro de preços para futuros e eventuais serviços gráficos personalizados, a fim de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DAS ATAS - RECEBIMENTO DEFINITIVO

ITEM 1

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Felipe de Souza Rodrigues	***(número)-**	228****

ITEM 2 AO 4

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

ITEM 5

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Liliany Fontes Loures	***(número)-**	132****

ITEM 6 AO 11

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Renata Fiuza Cruz	***(número)-**	229****

ITEM 12

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Gilson Dos Reis De Oliveira	***(número)-**	143****

ITEM 13

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor	Maria Helena Barcellar	***.513.716-**	114****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53918803

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 808, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **020/2025**, referente ao PR nº 90077/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ADS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.241.060/0001-64, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia consistente em manutenção da subestação de energia elétrica da Unidade Dom Bosco, por meio da substituição e fornecimento de cabo de médio tensão e transformador de potência de 500kVA (23100/380/220V), para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 53918844

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.000354/2025-74

Interessado: Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

EDITAL - SEI Nº 47/2025

RETIFICA O EDITAL - SEI Nº 28/2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando o **Edital - SEI nº 28 (52520320)**, retificado pelo **Edital - SEI nº 35 (52854929)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino (SEGE)**, torna pública a **Retificação**, conforme segue:

1. Alterar a composição da Comissão de Seleção que conduzirá a primeira e a segunda fase do processo seletivo, que passa a vigorar conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA	129****	SUPERINTENDENTE	Presidente
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	226****	PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	Coordenadora
THIAGO CESAR NASCIMENTO	177****	GERENTE DE ENSINO E PESQUISA	Membro
DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	214****	GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Membro
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS	184****	GERENTE ADMINISTRATIVO	Membro
VINÍCIUS MÍSCOLI TORRES	319****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	Secretário
VITOR LUIZ ANDRADE	214****	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Membro Suplente
ANDRÉ DE LIMA XANDÓ BAPTISTA	114****	CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	Membro Suplente

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Edital - SEI nº 28** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino (SEGE)**.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

José Otávio do Amaral Correa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53790951** e o código CRC **D5BC9F21**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.000354/2025-74

Interessado: Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

EDITAL - SEI Nº 48/2025

RETIFICA O EDITAL - SEI Nº 33/2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando o **Edital - SEI nº 33 (52525282)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS)**, torna pública a **Retificação**, conforme segue:

1. Alterar a composição da Comissão de Seleção que conduzirá a primeira e a segunda fase do processo seletivo, que passa a vigorar conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA	129****	SUPERINTENDENTE	Presidente
MICHELLE RODRIGUES DE AMORIM	300****	CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	Coordenadora
THIAGO CESAR NASCIMENTO	177****	GERENTE DE ENSINO E PESQUISA	Membro
DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	214****	GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Membro
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS	184****	GERENTE ADMINISTRATIVO	Membro
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	226****	PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	Membro
VINÍCIUS MÍSCOLI TORRES	319****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	Secretário
VITOR LUIZ ANDRADE	214****	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Membro Suplente
ANDRÉ DE LIMA XANDÓ BAPTISTA	114****	CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	Membro Suplente

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no [Edital - SEI nº 33](#) do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS)**.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

José Otávio do Amaral Correa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/09/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53793365** e o código CRC **54EBBBA4**.